Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 2
Proc. 390/89

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
650	19/5/89	

MOCOCA, 18 de maio de 1989.

Of. nº 558/89

Senhor Presidente,

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei, para apreciação dessa Douta Câmara.

Estamos solicitando a aprovação dos Senhores Vereadores, para abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas verbas do orçamento, conforme especifica seu artigo 1º, com a cobertura feita pelo excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Como as dotações do orçamento vigente foram calculadas com um acréscimo de apenas 100%, com relação ao exercício anterior, fácil depreender-se que sua defasagem é total pois, apesar das medidas Governamentais, a inflação continua corroendo nossas finanças, obrigando-nos a estas constantes atualizações.

Por estas razões, aguardamos a unânime aprovação dos Senhores Edis, para a propositura ora encaminhada a essa Câmara.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 19/05/89
Presidente

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça e Finanças
S. Sessões 22/5/1989
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 390 189

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 38 DE 19 DE 5 DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional no valor de Ncz$ 4.235.650,00 (quatro milhões duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	NCz$	2.292.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		417.200,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		426.600,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		64.400,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		560.650,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.1 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		7.600,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.1 - INATIVOS		280.000,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA		500,00
3.2.5.4 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		18.000,00
3.2.6.0 - ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		
3.2.6.1 - JUROS DA DIVIDA CONTRATADA		27.000,00
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO P/ O PASEP		46.600,00

Fls. n.º 4
Proc. 3910 139

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1989.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	NCz$	48.800,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.300,00
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		40.000,00
TOTAL	NCz$	4.235.650,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE MAIO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por Com emenda
Sessão de 24 de 5 de 1989
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por Extraordinária Com emenda
Sessão de 24 de 5 de 1989
Presidente

Fls. n.º 5
Proc. 390/89

PROCESSO Nº.390/89 - PROJETO DE LEI Nº.38/89

Recebimento para estudo e parecer em 29/5/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 16/6/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Dr. Walter di Souza Xavier
com prazo de 7 dias vencivel em 6/6/89
Sala das Comissões em
29/6/89

Recebimento para estudo e parecer em 29/5/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 15/6/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

DESIGNO RELATOR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
INTO FRCO. COELHO
com prazo de 7 dias vencivel em 6/6/89
Sala das Comissões em
16/06/89

Fls. n.º 6
Proc. 390 189

Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento .

Parecer nr.
Ref. Projeto de Lei 38/89
interessado- Prefeito Municipal de Mococa
assuto - suplementação de verbas orçamentarias
Relatores: Dr. Walter de Souza Xavier e Ilto Francisco Coelho

Analisado o projeto quanto ao aspecto legal, não vemos óbice algum na sua aprovação, todavia quanto ao mérito e quanto ao aspecto financeiro, julgamos prudente reduzir as dotações solicitadas em 50% do seu valor, colocando assim recursos financeiros ao alcance da Administração por mais quatro mêses.

Nossa posição está sendo orientada pela prudência, pois nesse altura da arrecadação mesmos diante das melhores expectativas não se pode projetar um excesso de arrecadação do previsto, para atender suplementações de verbas orçamentarias.

Dentro desse entendimento somos pela apresentação de uma emenda supressiva onde todos os valores codificados sejam reduzidos em 50% do seu valor, ficando assim determinado o valor do crétido suplementar em NCZ$2.117.825,00.

Assim fixada a suplementação somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1989

Walter de Souza Xavier
Relator Comissão Justiça

Ilto Francisco Coelho
Relator Comissão de Finanças

APROVADO O PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS , ATRAVÉS DE SEUS RELATORES, POR ACATAMENTO DA EMENDA APRESENTADA.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1989

Dr. Jair Rotta
Comissão Justiça

Italo Maziero
Comissão de Finanças

Dr. Tadeu Rezende
Comissão de Justiça

José Pompeo Corradi
Comissão de Finanças

Fls. n.º 7
Proc. 390/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ref. Of.207/89- CM.

Mococa, 29 de maio de 1.989

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, o expediente abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no último dia 26 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº. 22/89 - Projeto de Lei 18/89
AUTÓGRAFO Nº. 23/89 - Projeto de Lei 25/89
(De autoria do Vereador Dr.João Batista Rotta).
AUTÓGRAFO Nº. 24/89 - Projeto de Lei 27/89
(De autoria do Vereador Dr.Jair Pereira Rotta).
AUTÓGRAFO Nº. 25/89 - Projeto de Lei 28/89
(De autoria do Vereador Dr. João Batista Rotta).
AUTÓGRAFO Nº. 26/89 - Projeto de Lei 38/89
(Aprovado com Emenda).

Ao ensejo desta apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente.

Exmo.Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Fls. n.º 8
Proc. 390189

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº. 26 DE 1.989
Projeto de lei nº 38/89

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional no valor de Ncz$ 2.117.825,00 (Dois milhões cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0 - PESSOAL			
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		NCz$	1.146.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			208.600,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO			213.300,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS			32.200,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			280.325,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.1.1 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS			3.800,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.1 - INATIVOS			140.000,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA			250,00
3.2.5.4 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			9.000,00
3.2.6.0 - ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			
3.2.6.1 - JUROS DA DIVIDA CONTRATADA			13.500,00
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO P/ O PASEP			23.300,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES		NCz$	24.400,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.150,00
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA			
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA			20.000,00
			2.117.825,00
TOTAL		NCz$	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

- Segue Fls. 2 -

Fls. n.º 9
Proc. 390/89

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Maio de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretário